

Porto Velho, 21 de setembro de 2010.

Ministério Público de Rondônia  
Promotoria de Justiça da Cidadania  
Recebi em 21/09/2010  
Às 10 h 30 min.

*Flaminius Gabriel*

Excelentíssima Senhora Doutora  
**EDNA ANTÔNIA CAPELI DA SILVA OLIVEIRA**  
Promotora de Justiça  
8ª Promotoria de Defesa da Cidadania e Direitos Humanos  
Ministério Público do Estado de Rondônia  
Porto Velho - RO

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 881/2010

Assunto: Relatório informativo: construção de “novas moradias” na área do futuro reservatório da UHE – Santo Antonio:

Douta Promotora,

Cumprimentado-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE (“SAE”), visando à manutenção da total transparência das ações por si realizadas e com foco nos compromissos assumidos com esta Douta Promotora, apresenta relatório informando as providências adotadas em cumprimento às recomendações sugeridas no Mandado de Notificação Recomendatória (n. 005/2009/8ªPJ/PVH).

Para tanto, cumpre ressaltar que a partir da constatação da existência de novas construções, especialmente no Distrito de Jacy-Paraná, a SAE realizou reuniões e distribuiu informativos aos moradores da referida localidade no intuito de esclarecer sobre o Programa de Remanejamento da População atingida, bem como, de informar às famílias afetadas sobre a forma de tratamento previsto para o público alvo do citado Programa (Anexo fl. 57).

Os referidos encontros com as famílias afetadas ocorreram em momento anterior e posterior ao registro em Ata Notarial que foi lavrada em dezembro de 2009.

Contudo, apesar do empenho em esclarecer à população de Jacy-Paraná, acerca da necessidade de cadastramento para recebimento do benefício previsto no Projeto Básico Ambiental - PBA - Seção 22, Volumes XI e XII, seja por meio de reuniões, seja por meio de informativos distribuídos constantemente, a SAE tem encontrado dificuldade em dar continuidade a muitos processos indenizatórios, haja vista o crescimento incontrolável de "novas construções".

Assevere-se que muitas das "novas moradias" não foram sequer ocupadas, as estruturas são apenas levantadas e deixadas a "mercê", com um número de telefone escrito em suas paredes.

Note, Douta Promotora, que as fotografias anexadas às fls. 58/64 demonstram o referido descontrole e evidenciam a atitude oportunista dos que tentam se locupletar de um processo sério e comprometido com a realidade socioeconômica da região.

Como medida adotada para identificação dos proprietários, foram afixados comunicados nas "novas construções", informando o telefone do "0800" da SAE, para que os mesmos contatassem o Jurídico desta Concessionária, tornando possível os esclarecimentos sobre tratamento dispensado aos afetados e a quem se destinaria o benefício previsto no PBA.

Ademais, a SAE informa que até a presente data existem mais de 40 (quarenta) "novas moradias", das quais 25 (vinte e cinco) já tiveram seus proprietários notificados (Anexo fls. 65/104).

As referidas moradias foram construídas entre os meses de janeiro e maio do corrente ano, oportunidade em que FURNAS – Centrais Elétricas S/A, realizou o cadastramento das "novas moradias" e confeccionou os laudos de avaliação patrimonial das construções e instalações para complementação dos processos indenizatórios, contemplando as benfeitorias existentes e o terreno, sem

enquadramento das respectivas famílias no processo de elegibilidade de Reassentamento.

Posto isto, temos comunicado que o processo de remanejamento dar-se-á pela via indenizatória, em pecúnia.

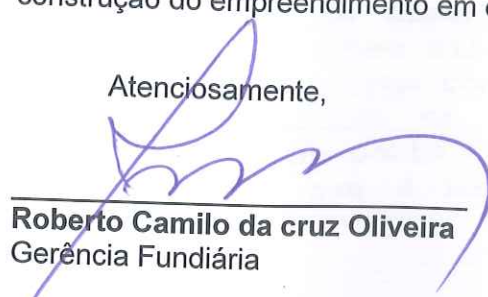
Com vistas à constituição de provas do que é trazido ao conhecimento desta Douta Promotoria, a SAE apresenta a Ata Notarial confeccionada em 15 de julho de 2010 pela Tabela do 2º Ofício de Notas e Registro Civil, que confirma a existência de “novas moradias” construídas depois dos levantamentos realizados em 2009 (Anexo fls. 04/06).

Ademais, colaciona 25 (vinte e cinco) notificações realizadas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, que esclarecem aos proprietários dos imóveis onde foram localizadas “novas construções”, que apenas os moradores registrados em Ata Notarial e nos cadastros físicos e socioeconômicos realizados no ano de 2009, receberão tratamento por serem, de fato, afetados pelo empreendimento (Anexo fls. 07/56).

Por fim, a SAE expõe a dificuldade em manter o controle sobre o processo desenfreado de “novas construções” na área de influência direta do seu futuro reservatório, especialmente no Distrito de Jacy-Paraná e aproveita o ensejo para solicitar apoio ao Ministério Público para que auxilie esta Concessionária a conscientizar a população do Distrito de Jacy-Paraná, acerca do tema “novas moradias”.

Desde já a SAE coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca do exposto e reitera o compromisso de minimizar os impactos sociais advindos da construção do empreendimento em questão.

Atenciosamente,



**Roberto Camilo da Cruz Oliveira**  
Gerência Fundiária